



Trabalho como meta. Vida como conquista.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 666/2014.

PUBLICADO  
EM 06/04/2014  
EDIÇÃO N° 643  
Jornal o Itaperunense

AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei/Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Projeto: 1063 - Construção do CREAS no Município de Natividade

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
03.07.08.244.0013.1.063	4.4.90.51.00	12	285.600,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>285.600,00</b>

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), correrão à Conta do recurso conforme Contrato de Repasse n° 775840/2012 FNAS, com recursos da União Federal.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:


## ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.07.08.243.0013.2057	4.4.90.51.00	00	5.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.600,00</b>

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 31 de março de 2014.

  
Marcos Antonio da Silva Toledo  
Prefeito Municipal